ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO
CRIADO MEDIANTE LEI N.º 595/2021 de 15/10/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR DAMIÃO MEDEIROS DE OLIVEIRA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
SANTA TEREZINHA-PB – TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
CÂMARA MUNICIPAL
PRESIDÊNCIA

Portaria de Publicação do Decreto Legislativo

Portaria n.º 001/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a aprovação, pelo Plenário desta Casa, do Parecer da Comissão de Legislação e Justiça e do Projeto de Decreto Legislativo n.º 001 / 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade e eficácia ao julgamento das Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha referentes ao exercício financeiro de 2023, conforme preceitua a legislação vigente;

R E S O L V E:

Art. 1º - PUBLICAR o Decreto Legislativo n.º 001/2025, que JULGOU REGULARES COM RESSALVAS as Contas Anuais do Prefeito do Município de Santa Terezinha, relativas ao exercício financeiro de 2023, em acatamento ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo o Decreto Legislativo anexo ser afixado no quadro de avisos da Câmara e divulgado nos meios oficiais de comunicação do município para todos os efeitos legais.

Câmara Municipal de Santa Terezinha - PB, em 08 de dezembro de 2025.

FRANCISCO BEZERRA LUCENA
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM
CNPJ: 24.508.822/0001-46
RUA: JOSÉ NUNES, 27 – CENTRO – SANTA TEREZINHA - PB
Telefone: (83) 3419-1004 | E-mail: cmstpb2017@gmail.com

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
CÂMARA MUNICIPAL
MESA DIRETORA

Decreto Legislativo n.º 001/2025.

Dispõe sobre o julgamento das Contas Anuais do Prefeito do Município de Santa Terezinha - PB, relativas ao exercício financeiro de 2023, e acata o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA**, aprova o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Ficam **JULGADAS REGULARES COM RESSALVAS** as Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo do Município de Santa Terezinha, referentes ao exercício financeiro de **2023.**

Art. 2º - O julgamento de que trata o Art. 1º é realizado em **acolhimento ao Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB),** Processo n.º 02365/2024, que recomendou a **Aprovação com Ressalvas** das referidas contas.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, por meio do Prefeito e dos Secretários Municipais responsáveis, deverá:

- I. Adotar, de imediato, todas as **recomendações** contidas no Parecer Prévio do TCE/PB, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão fiscal e administrativa.
- II. Promover as medidas necessárias para sanar as **ressalvas** apontadas pelo Tribunal, evitando a repetição das impropriedades nos exercícios seguintes.
- III. Acatar a aplicação da multa imputada ao gestor e demais responsáveis pelo TCE/PB, nos termos e prazos definidos no Parecer Prévio.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Municipal de Santa Terezinha – PB, 06 dezembro de 2025.

FRANCISCO BEZERRA LUCENA
Presidente

MOIZÉS ALVES DE LIMA SEGUNDO
1º Secretário

JOSÉ DO EGITO RODRIGUES ALVES
2º Secretário